LEI ORDINÁRIA N.° 2620, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Institui e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia da Bíblia".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia da Bíblia", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Parágrafo único. No "Dia da Bíblia", as entidades religiosas e entidades civis e, facultado aos entes públicos, poderão realizar atividades com a finalidade de tornar conhecida a Bíblia Sagrada, reverenciando-a como o Livro dos Livros, proporcionando eventos, para essa finalidade.

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO